



APP

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Você sabe o que é uma APP?

Áreas de Preservação Permanente – APPs são extensões de terra, cobertas ou não por floresta nativa, que possuem função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. São consideradas APPs as áreas localizadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água; ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; nas nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas ou partes destas; nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; nas

bordas dos tabuleiros ou chapadas; e em altitude superior a 1.800 metros. A proteção por meio de lei das APPs garantem que esses recursos tão importantes não tenham intervenção por ação indevida do homem. Portanto, não é permitido fazer uso dos recursos florestais em áreas de APP sem autorização do Poder Público. O reservatório da Hidrelétrica Santo Antônio possui uma APP com aproximadamente 35 mil ha de áreas. Por isso, nesta cartilha, você vai aprender mais sobre a APP do reservatório da Hidrelétrica Santo Antônio, saber o que pode e o que não pode ser feito dentro dessa área e como pode ajudar para mantê-la protegida.

MONITORAMENTO

O Programa de Gestão Sociopatrimonial da Santo Antônio Energia monitora 125 mil ha de propriedades que compõem o reservatório, sua Área de Preservação Permanente, os Reassentamentos e as Reservas Legais.

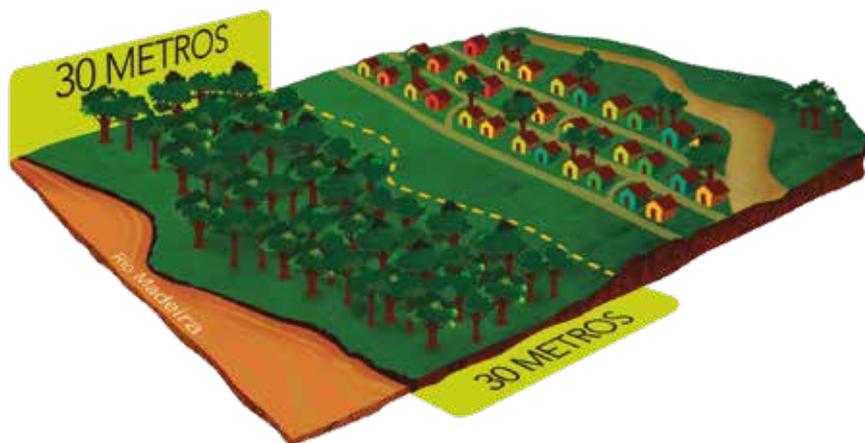
O monitoramento é feito por equipes de campo que fazem rondas diárias por terra e água, para evitar invasões, desmatamentos, construções, queimadas e outras atividades irregulares nas

propriedades da Santo Antônio Energia. A APP da Hidrelétrica Santo Antônio é monitorada [via satélite e] por equipes de campo que fazem rondas diárias [via aérea,] por terra e água, para evitar invasões, desmatamentos, construções, queimadas e outras atividades irregulares em tais áreas. Quem usa a APP da Hidrelétrica Santo Antônio para qualquer finalidade não permitida está cometendo crime contra o meio ambiente e responderá, inclusive, judicialmente pelo ato.

AS LEIS QUE ORIENTAM E PROTEGEM A APP

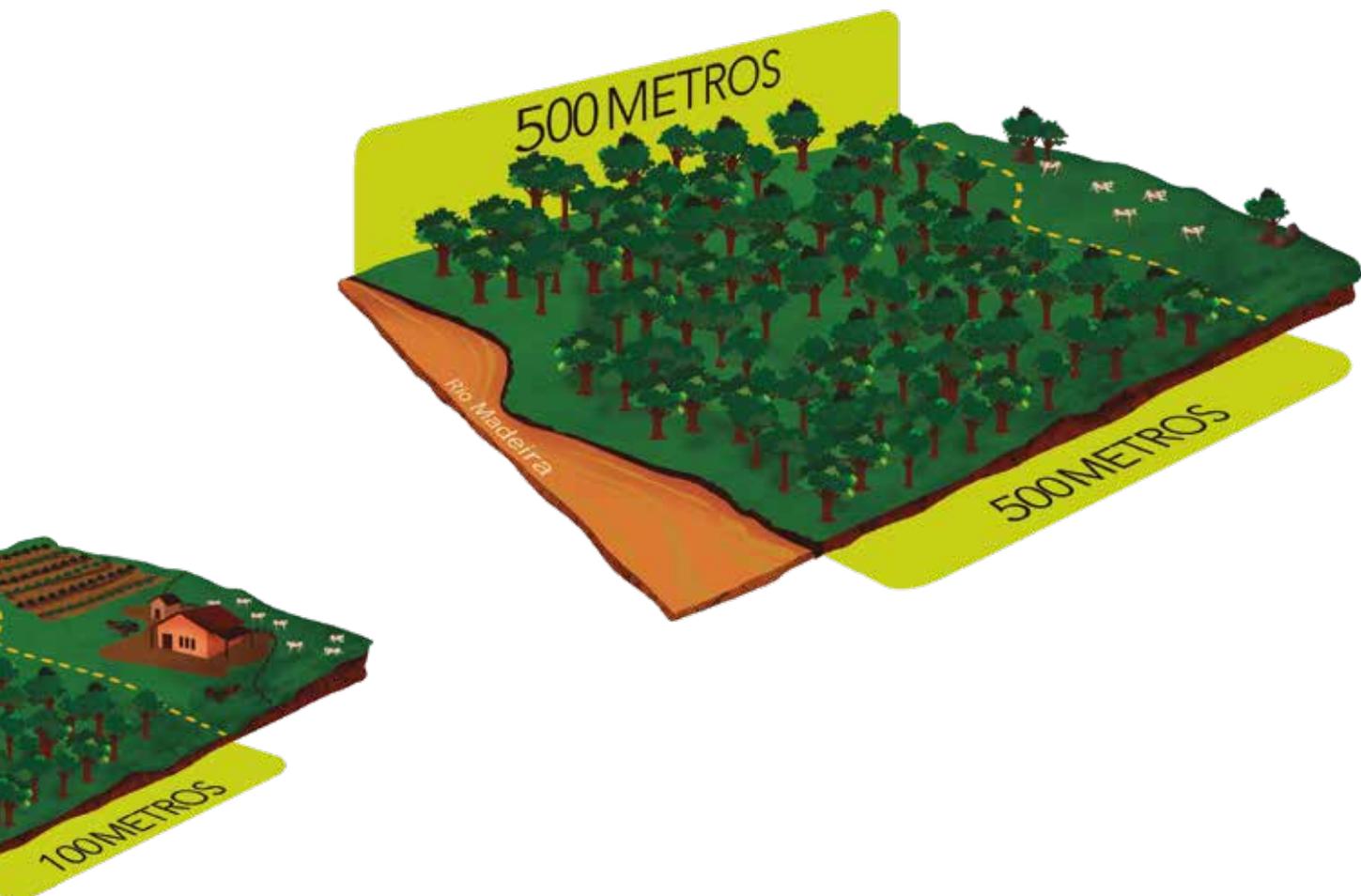
As APPs foram estabelecidas e relacionadas pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/12). A APP da Hidrelétrica Santo Antônio teve seus limites definidos pelo Ibama de acordo com a Resolução nº 302 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. O uso irregular da APP é crime punível com reclusão, conforme artigos nº 38 e nº 41 da Lei de Crimes Ambientais, além de multa de até R\$ 20.000,00 por hectare, conforme artigo nº 44 do Decreto nº 6.514/08. Deixar animais em propriedade de terceiros também é crime, conforme artigo 164 do Código Penal. Atualmente, as APPs estão estabelecidas e relacionadas pela Lei Federal nº 12.651/12 - atual Código Florestal. O uso irregular da APP é crime e infração administrativa, conforme artigos 38, 39 e 44 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e artigos 43, 44, 45 do Decreto Presidencial nº 6.514/08, e pode ser punido com reclusão e multa de até R\$ 50.000,00 por hectare. A introdução ou abandono de animais em propriedade alheia e a invasão de imóveis são crimes, puníveis com detenção ou multa,

conforme artigos 150 e 164 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40). Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação é crime e infração administrativa, conforme artigo 48 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e artigo 48 do Decreto Presidencial nº 6.514/08, e pode ser punido com detenção e multa de R\$ 5.000,00 por hectare. Além disso, é proibido, sem autorização da companhia, qualquer acesso à APP da Santo Antônio Energia por tratar-se de área particular, sendo que qualquer desrespeito disso a pessoa está sujeita às medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis. Em razão da proteção legal que é conferida à APP, a Santo Antônio Energia está obrigada a informar às autoridades sobre qualquer atividade indevida identificada. Cumpre ressaltar que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, portanto, a todos que tenham conhecimento sobre qualquer atividade indevida identificada também defender a APP e denunciar tal atividade constatada para as autoridades e/ou para a Santo Antônio Energia.

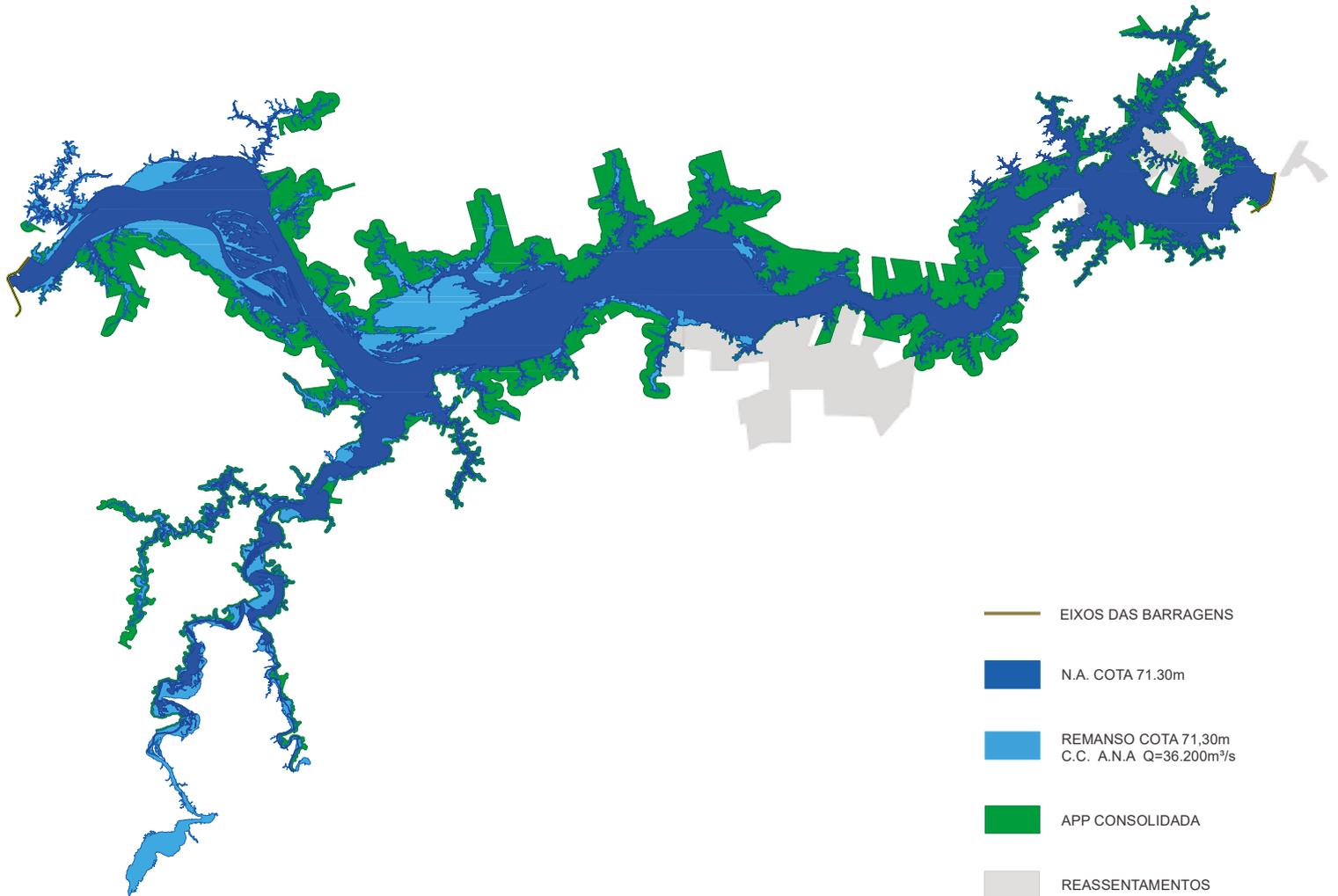


FAIXAS DA APP DO RESERVATÓRIO

A APP do reservatório da Hidrelétrica Santo Antônio é variável, podendo ser de 30 metros até 500 metros, conforme estabelecido pela legislação e pelo IBAMA.



MAPA DE LIMITES DO RESERVATÓRIO



PODE

NÃO PODE

PODE: Travessia de animais para beber água no rio

PODE: Atracar apenas pequenas embarcações de alumínio (05 a 07 m de comprimento) e canoas de madeiras, ou seja, embarcações utilizadas por pescadores da comunidade local.

NÃO PODE: Construir rampa de acesso de barco sem a devida autorização

NÃO PODE: Abrir estrada clandestina para chegar com carro no rio

PODE: Pegar água para consumo próprio

PODE: Praticar atividades de lazer definidas no Pacuera

Todas as ações, mesmo que permitidas, devem, primeiramente, ter a autorização da Santo Antônio Energia para serem realizadas.



NÃO PODE: Jogar lixo

NÃO PODE: Roçar

NÃO PODE: Atear ou permitir avanço de fogo e queimadas

NÃO PODE: Fazer construções de qualquer tipo

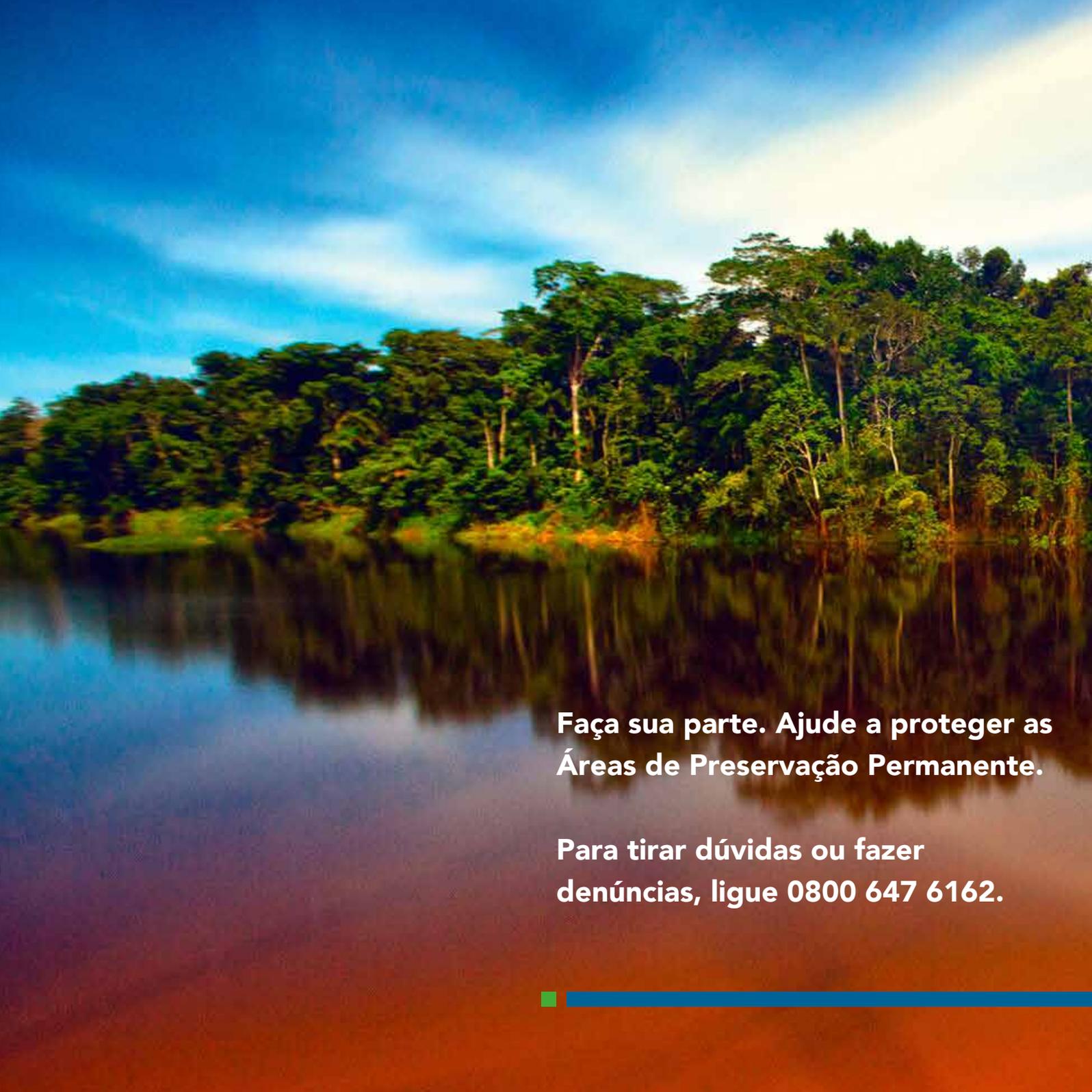
NÃO PODE: Caçar

NÃO PODE: Abrir pasto

NÃO PODE: Criar animais

NÃO PODE: Cortar árvores ou fazer desmatamento

NÃO PODE: Trafegar com veículos fora das vias de acesso autorizadas



**Faça sua parte. Ajude a proteger as
Áreas de Preservação Permanente.**

**Para tirar dúvidas ou fazer
denúncias, ligue 0800 647 6162.**





SantoAntônio
ENERGIA